



Ofício GAB. Nº 60/2023

Tejuçuoca/CE, 03 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Francisco Jose Brasileiro Ladislau

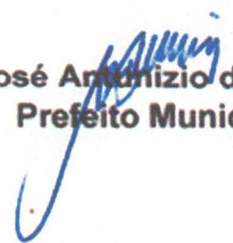
Presidente da Câmara Municipal de Tejuçuoca

Excelentíssimo Senhor,

O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA, representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 20/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


José Antunizio de Brito
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA	
PROT.	_____
RECEBI	
04 / 05 / 23	
NOME:	
VISTO:	_____



MENSAGEM Nº 13/2023.
URGENTE URGENTÍSSIMO

TEJUÇUOCA, 03 DE MAIO DE 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Francisco Jose Brasileiro Ladislau

Presidente da Câmara Municipal de Tejuçuoca

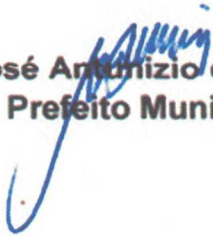
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Tejuçuoca.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que ***“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 20/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

Tendo em vista as mudanças de matrícula efetuadas pelo Cartório de Ofício, Notas e Registro de Tejuçuoca, forçoso alterar o texto da Lei Municipal nº 20/2023, que autoriza desmembramento e doação de imóvel pertencente ao Município de Tejuçuoca, na forma que especifica.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.


José Antônio de Brito
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 13/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº 20/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DE TEJUÇUOCA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei a esta proba Casa Legislativa:

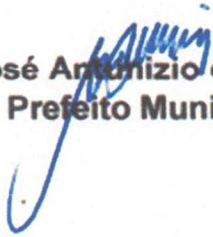
Art. 1º O *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 20/2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar área retangular do terreno registrado no Cartório de Ofício, Notas e Registro de Tejuçuoca sob a Matrícula nº 440, conforme área abaixo descrita:

Art. 2º Integram o presente projeto de lei a planta e o memorial descritivo em anexo, já com número de matrícula atualizada, permanecendo inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 03 de maio de 2023.


José Antônio de Brito
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DO IMÓVEL PARA NOVA MATRÍCULA

Uma Parte de Terra, a ser desmembrada assim situada na "FAZENDA TEJUÇUOCA", neste Município e Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por onde mede 40,00m com estrada carroçável antiga paralela a CE-341; ao SUL, por onde mede 40,00m com terreno de Maria Nedita Silva Sousa; ao OESTE, por onde mede 100,00m com terreno remanescente da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca; ao LESTE, por onde mede 100,00m com terreno remanescente da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, fechando-se assim a poligonal com perímetro de 280,00m com área total de 4.000,00m², conforme planta 2/2 e memorial descritivo, assinado pelo engenheiro civil Ignácio Costa Filho, CREA-CE 14.142-D, RNP: 060415087-3, ART Nº CE20231187627.

OBS: As coordenadas citadas neste Memorial e em Planta Topográfica estão em **DATUM SIRGAS 2000**

FORTALEZA - CE, 11 de Abril de 2023

Responsável Técnico:

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 0604150873



PREFEITURA DE TEJUÇUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Desmembramento : Matrícula nº 440
Imóvel : Terreno com área de 4.000,00 m²
Proprietário : Prefeitura Municipal de Tejuçuoca
Comarca : TEJUÇUOCA
U.F. : CE

MEDIÇÃO IN LOCO ÁREA A SER DESMEMBRADA

A medição do levantamento in loco iniciou-se a partir do ponto de coordenadas UTM 436764,19 S; 9558747,75 W; aqui denominado P1, configurando o vértice de amarração. Deste vértice segue no azimuth 110° 41' 10,01" e Rumo 69° 18' 49,99" SE, distância aproximada de 40,00 m, até atingir o P2, nas coordenadas UTM 436797,72 S; 9558724,91 W; Deste vértice segue no azimuth 200° 41' 10,01" e Rumo 20° 41' 10,01" SW, distância aproximada de 100,00 m, até atingir o P3, nas coordenadas UTM 436738,88 S; 9558641,15 W; Deste vértice segue no azimuth 290° 41' 10,01" e Rumo 69° 18' 49,99" NW, distância aproximada de 40,00 m, até atingir o P4, nas coordenadas UTM 436701,63 S; 9558667,68 W; Deste vértice segue no azimuth 20° 41' 10,01" e Rumo 20° 41' 10,01" NE, distância aproximada de 100,00 m, até atingir o P1. Deste modo, consolida-se assim a poligonal referente ao Terreno com Perímetro de 280,00m e Área Total de 4.000,00 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA: 4.000,00m²
PERÍMETRO: 280,00m

SENTIDO	VÉRTICE	DISTANCIA	CONFINANTE
NORTE	P1 e P2	40,00 m	Estrada carroçável antiga paralela a CE-341
LESTE	P2 e P3	100,00 m	Terreno Remanescente da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca
SUL	P3 e P4	40,00 m	Propriedade de Sra. Maria Enedita Silva de Sousa
OESTE	P4 e P1	100,00 m	Terreno Remanescente da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca



ESTRADA CARPOÇAVEL

ESTRADA CARROÇÁVEL PARALELA A CE-341

PROPRIEDADE DE PREFEITURA
MUNICIPAL DE JELLY. WCA
MATRÍCULA N° 440

23,00m
17,80m
20,70m

PROPRIEDADE DE PREFEITURA
MUNICIPIAL - DE TEMUQUELOCA
MATRÍCULA N° 440

PROPRIEDADE DE PREFEITURA
MUNICIPAL DE TEJUCOCA
MATRÍCULA Nº 440

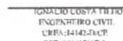
PROPRIEDADE DE MARIA
NEDITA SILVA DE SOUZA

PROPRIEDADE DE MARIA
NEDITA SILVA DE S.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

DESMEMBAMENTO DE TERRENO

OBJETO:	DESCRIÇÃO:	ÁREA DO TERREIRO:
SEDE DO MUNICÍPIO	SEDE	4.000,00 m²
ÁREA:	ESCALA:	PROJEÇÃO:
PLANTA BAIXA TERREIRO EXISTENTE	SEM ESCALA	
LEGENDA:	LEGENDA:	
ÁREA:	ESCALA:	PROJEÇÃO:
LEGENDA:	LEGENDA:	CHRISTIANE COSTA
ÁREA:	ESCALA:	DATA: ABRIL/2023
ASSINATURA DEVEDOR:	ASSINATURA:	
 (CHRISTIANE COSTA TRISTE) ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA: 044.424-2/CE 3002-000415108-3	ASSINATURA 1: ASSINATURA 2: ASSINATURA 3:	ASSINATURA: 1/2
ASSINATURA DO NÚM. 1:	ASSINATURA 4:	

 $1/2$



ESTRADA CARROÇA / EL
16925

ESTRADA CARROÇA VEL PARALELA A CE-341

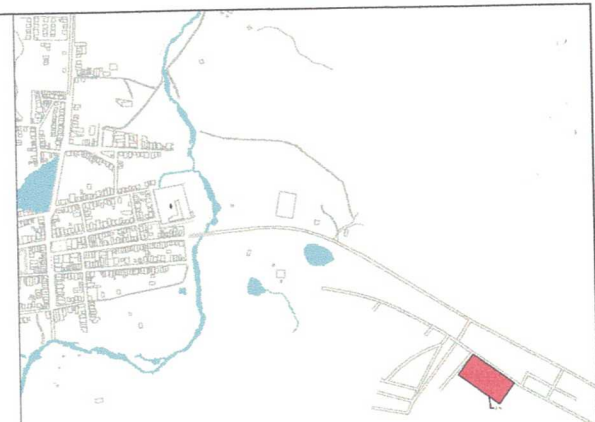
FRANCESCO DE PRETTI
PRINCIPAL DE TRIBUTA
MATR. 1414002

EXHIBIT 10

TECHNICAL DATA
ARE = 4.01, 0.002

PROFESSOR DE ET PRECISURE
MUNICIPAL DE TENCOURA
INTEGRA N. 402

PROPRIEDADE DE MARIA
NEDITA SILVA DE SOUSA



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

DESMEMBRAMENTO DE TERRENO

[illegible]